



Agrolândia - Agronômica - Atalanta - Aurora - Braço do Trombudo - Chapadão do Lageado - Dona Emma - Ibirama - Imbuia
Ituporanga - José Boiteux - Laurentino - Lontras - Mirim Doce - Petrolândia - Pouso Redondo - Presidente Getúlio
Presidente Nereu - Rio do Campo - Rio do Oeste - Rio do Sul - Saleté - Santa Terezinha - Taió
Trombudo Central - Vidal Ramos - Vitor Meireles - Witmarsum

RESOLUÇÃO nº 08, de 21/08/2019.

Institui a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI e dá outras providências.

BENTO FRANCISCO SILVY, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI – CIM-AMAVI, composta pelos servidores:

Mariane Fernandes da Rosa (PRESIDENTE DA COMISSÃO)

Vínculo funcional originário: Município de Trombudo Central (cargo efetivo)

Matrícula Funcional 2404

RG 3.993.011

CPF 038.665.519-75

marianefernandesdariosa@hotmail.com

Odenir Felizari (MEMBRO DA COMISSÃO)

Vínculo funcional originário: Município de Rio do Oeste (cargo efetivo)

Matrícula Funcional 2280.2-02

RG 2.621.467

CPF 973.300.869-91

odenir@amavi.org.br

Zulnei Luchtenberg (MEMBRO DA COMISSÃO)

Vínculo funcional originário: Município de Trombudo Central (cargo efetivo)

Matrícula Funcional 114

RG 2.498.875

CPF 732.297.509-00

adm@trombudocentral.sc.gov.br

Valmir Batista (MEMBRO DA COMISSÃO)

Vínculo funcional: AMAVI

RG 417.969

CPF 222.517.409-10

valmir@amavi.org.br

Walcy Mees da Rosa (MEMBRO DA COMISSÃO)

Vínculo funcional: AMAVI

RG 1.892.871

CPF 596.528.029-72

amavi@amavi.org.br



Agrolândia - Agronômica - Atalanta - Aurora - Braço do Trombudo - Chapadão do Lageado - Dona Emma - Ibirama - Imbuia
Ituporanga - José Boiteux - Laurentino - Lontras - Mirim Doce - Petrolândia - Pouso Redondo - Presidente Getúlio
Presidente Nereu - Rio do Campo - Rio do Oeste - Rio do Sul - Saleté - Santa Terezinha - Taió
Trombudo Central - Vidal Ramos - Vitor Meireles - Witmarsum

Art. 2º A Comissão ora instituída terá mandato até 31/12/2019.

Art. 3º Caberá à comissão ora instituída o processamento inclusive dos credenciamentos e procedimentos afins realizados pelo CIM-AMAVI.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de agosto de 2019.

Bento Francisco Silvy
Presidente do CIM-AMAVI

Paulo Roberto Tschumi
Diretor Executivo do CIM-AMAVI